

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 233

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.596/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de dezembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2004.1075.1075 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	750.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
TOTAL	750.000,00

ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	750.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
TOTAL	750.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de dezembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

PORTARIA 965/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Nomeia membros para composição da Comissão de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 41, §4º, da Constituição Federal, ao art. 21, caput e §2º, da Lei Complementar Municipal 72/99, à Lei Municipal 1248/10 e ao Decreto 642/16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Estágio Probatório:

JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA – Presidente;

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA – Membro;

ISABEL CRISTINA SOARES ARAÚJO – Membro;

LUCIANA DE SOUSA EMERENCIANO – Membro;

NAJUAABOU CHACRA DE GÓIS – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1171/2022-SEMA, de 16 de Dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1299/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a RIVANALDO GOMES DE SOUSA, Matrícula 5264, Farmacêutico Bioquímico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2023 à 02 de Abril de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMAMOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 15%(quinze por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.422/2022-SEMA, relativamente a servidora: FRANCISCAMARREIRO DA SILVA, matrícula nº 5760;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 460/2022****PROCESSO Nº 8396/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00, Endereço: Rua Avenida Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2022

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
 CONTRATANTE

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23110001/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Soft Pro Tecnologia Ltda, CNPJ nº 05.700.519/0001-04, com sede A Avenida Floriano Peixoto, 4381 – LOJA 02, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia/MG Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do contrato em um percentual de 7,1686% e prorrogar do prazo de vigência, tendo início em 29 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023, do contrato de prestação de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA-RN. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8001.2231 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2022 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Flavio Oliveira Freitas – CONTRATADA.

ITEM	SERVIÇO DE RESTREAMENTO	QUANTDAD E VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.	19	Mês	34,50	655,50	7.866,00

*Valores após o acréscimo de 7,1686%

ITEM	SERVIÇO DE RESTREAMENTO	QUANTDADE VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.	19	Mês	36,97	702,43	8.429,16



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br